



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Atualiza o valor a ser cobrado por m² pela limpeza de terrenos do município, e dá outras providências.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os proprietários de terrenos localizados na zona urbana do município que encontrarem-se com a vegetação acima de 50cm (cinquenta centímetros) serão notificados para, no prazo de 10 (dez) dias, promoverem a limpeza dos mesmos, conforme o que determina o artigo nº 117, inciso III da Lei Complementar nº 020/2010.

Artigo 2º - Decorrido o prazo estipulado no artigo anterior sem a realização das providências de limpeza, o município poderá, através do setor competente, realizar a limpeza da propriedade, sendo cobrada uma taxa no valor de **R\$ 0,77 (Setenta e sete centavos)** por m² (metro quadrado), conforme o que determina a Lei Complementar nº 020/2010, em seu Capítulo II, artigo 26, inciso V e § 3º.

Artigo 3º - Este decreto tem seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 1.989, de 13 de outubro de 2014.

Santa Cruz da Conceição, 13 de fevereiro de 2017.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000